

Resolução nº 93

O Sr. Carlos Schramm, Presidente da Câmara Municipal de Lins, faz saber que a Câmara Municipal votou e em promulgo a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica aprovado por este legislativo Municipal, o balancete, da Receita e da Despesa orçamentária referente ao mês de outubro do corrente ano.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

S. S. da Câmara Municipal, em 29-12-52

Carlos Schramm

1º Secretario

Presidente Ricardo de Almeida
2º Secretario